



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 448, de 31 de janeiro de 1986.

Abre crédito adicional na Tesouraria Municipal, e dá outras providências.

LAERTE GANÉO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a autorização contida no artigo 2º, da Lei nº 694, de 31 de janeiro de 1986,

DECRETA:

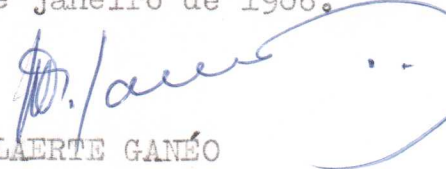
Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito adicional de valor de Cr\$70.000.000 (setenta milhões de / cruzeiros), suplementar à dotação 0402 0308032.1.008 - Serviços de Finanças - Contabilidade e Tributação, alocado ao elemento 4120 - Equipamentos e Material Permanente, do orçamento vigente.

Parágrafo Único - O crédito mencionado no "caput" será destinado à aquisição dos equipamentos necessários à implantação do sistema de micro-computação no Município.

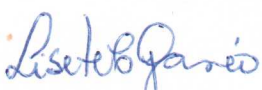
Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, far-se-á através de recursos provenientes do superavit apurado em balanço do exercício anterior.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 31 de janeiro de 1986.


LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivado no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Lisete Cristina Ganéo
Secretária da Prefeitura